

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	159

O destaque é só se houver rejeição. Não pode haver destaque de emenda que foi aprovada.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Nós procederemos, Deputado Delmasso, ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça e à votação da matéria, em primeiro turno.

Em seguida, a gente destaca, conforme foi pedido aqui pela Deputada Júlia Lucy, a Emenda nº 1.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

#### **PARECER 03 - CCJ**

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 631/2019, de autoria do Deputado Delmasso, que “Institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Incentivo ao Voluntariado, e dá outras providências”.

Ao analisar a presente proposição, sob o prisma de admissibilidade, não se observa qualquer óbice, especialmente no que tange à constitucionalidade, juridicidade, legalidade e regimentalidade, técnica legislativa e redação.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 631/2019, com o acatamento das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Assuntos Sociais.

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	160

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, por favor, deixe-me entender.

A Emenda nº 1, pelo que a gente viu, está excluindo as entidades religiosas do rol de atividade voluntária ou de voluntariado. É isso?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Delmasso...

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Deputada, assim, a emenda, como eu fui o Relator, tira o termo “objetivos religiosos”; ela não exclui entidades religiosas. Pelo contrário: ela deixa mais amplo. Todas as entidades podem continuar participando como atividades voluntárias. Ela não é excludente. Ela só retira taxativamente do texto “objetivos religiosos”, mas ela não faz exclusão de nenhuma atividade. Pelo contrário.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO – Sr. Presidente, eu quero discutir também.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Só um minutinho.

Obrigada, Deputado Fábio Felix.

Eu queria perguntar para o Deputado Delmasso se está *ok*, então, Deputado, porque a impressão que a gente teve é que estaria prejudicando as igrejas, as atividades voluntárias das igrejas.

DEPUTADO DELMASSO – Eu, por mim, assim... Como foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais e na Comissão de Defesa dos Direitos Humanos,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	161

Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar... Enfim, como houve o destaque, eu vou votar contra a emenda.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado João Cardoso.

DEPUTADO JOÃO CARDOSO (AVANTE. Para discutir. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, a Emenda nº 1 do Deputado Fábio Felix retira dos objetivos do voluntariado as finalidades religiosas sob o argumento de que o Estado não pode patrocinar, promover ou incentivar qualquer tipo de religiosidade.

Eu discordo dessa emenda, uma vez que a própria Constituição Federal assegura como direito fundamental a prestação de assistência religiosa a entidades civis e militares de internação coletiva. É o art. 5º, inciso VII da Constituição Federal.

A assistência religiosa também cumpre uma função do cuidado e restauração do ser humano, atendendo a necessidades que não são supridas pelos meios materiais. No caso, a assistência médica.

Assim, não se está aqui a defender a doutrinação religiosa, mas a assistência àqueles que procuram esse apoio religioso.

A experiência que tenho é que, independentemente da religião, do segmento, seja espírita, seja católico, seja evangélico, seja o segmento que for, sempre há um alento àqueles que estão internados.

E, claro, essa assistência, não especificamente, tem que ser religiosa. Isso está assegurado pela Constituição.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	162

Além disso, a própria Constituição estabelece o ensino religioso como disciplina facultativa nas escolas públicas de ensino fundamental – é o art. 210, § 1º da Constituição – e garante ao DF a possibilidade de estabelecer a colaboração com as igrejas para fins de interesse público – art. 19 também da Constituição Federal.

Desse modo, o voluntariado para a prestação de assistência religiosa encontra respaldo na Constituição Federal, devendo esse caso ser incentivado.

Essa é a questão em relação à primeira emenda.

s/Fran

Rev Rodrigo

Francêska

Essa é a questão em relação à primeira emenda.

Em relação à segunda emenda, Sr. Presidente, que está retirando o art. 7º e o art. 8º, com o argumento que são inócuos. Eu entendo também que essa emenda não deve prosperar, sobretudo porque a defesa da moralidade administrativa deve dizer o óbvio, e é o que faz o art. 7º, ao dizer que os voluntariados não podem substituir os servidores em suas funções. Isso é muito claro. Por isso que eu também sou contra, Deputado Fábio Felix, as duas emendas.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – O parecer da Deputada Jaqueline Silva foi pelo acatamento das emendas, das demais comissões também.

A Deputada Júlia Lucy destacou uma emenda, que é a Emenda nº 1.

V.Exas. querem destacar a Emenda nº 2 também ou podemos prosseguir?

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	163

Continua em discussão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Fábio Felix.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós apresentamos as emendas e nós não tínhamos, obviamente, um objetivo apresentado pelo Deputado João Cardoso.

Então, quando a gente tira objetivos religiosos não é para vedar a participação das instituições religiosas como instituição de assistência, mas que os objetivos sejam, de fato, garantir a assistência feita por essas instituições e não os objetivos religiosos necessariamente de ganho daquelas pessoas para a sua religiosidade.

A ideia é fazer com que os objetivos da assistência do voluntariado incentivados pelo Estado sejam objetivos, digamos, laicos. Mas que são praticáveis e praticados também pelas diferentes doutrinas religiosas existentes.

Então, a ideia caminha nesse sentido, a laicidade do Estado trabalha, no meu ponto de vista, nessa perspectiva. O voluntariado é amplo, o Estado precisa preservar e respeitar todas as religiões, todas as teses religiosas, e a nossa emenda caminhou nesse sentido.

Inclusive, a nossa assessoria conversou com outras assessorias antes de viabilizar e apresentar essa emenda. A gente acha que não prejudica e não exclui até porque não retira, não veda, não obstrui ou não opõe no texto do projeto a existência de entidades religiosas, mas preserva o texto no sentido da pluralidade e da garantia da assistência e da atividade voluntária como atividade laica, que é possível, sim, que seja praticada por todas as religiões.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	164

Então, as nossas modificações vêm nesse objetivo.

Nós entenderemos se o plenário decidir no sentido diferente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

(Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso.

DEPUTADO DELMASSO (REPUBLICANOS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na realidade, eu, particularmente, não vejo a laicidade do Estado em conflito com a nomenclatura “religiosos”. Porque aqui a nomenclatura religiosa é ampla, ela abrange todos os religiosos de qualquer tipo de crença e também não faz exclusão daqueles que não têm religião. Porque a partir do momento em que você estabelece os objetivos cívicos – para aqueles que não têm religião, pode ter objetivo cívico –, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa que vise o benefício da transformação por meio da sociedade, e aí vai.

Não há problemática nenhuma, na minha visão, em manter a palavra “religiosos” porque ela não está beneficiando nenhum tipo de religião.

Então, a laicidade do Estado está resguardada exatamente na pluralidade em que a palavra é colocada. Eu digo que a palavra religiosa, que é uma palavra grávida, por ser uma palavra grávida é uma palavra abrangente.

Na minha visão, com toda vênia que eu tenha ao Deputado Fábio Felix, é que a exclusão da palavra “religiosa”, aí, sim, estaria, na minha visão, ferindo a Constituição da República Federativa do Brasil. Como bem disse o Deputado João

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	165

Cardoso, você está excluindo uma atividade que é, inclusive, reconhecida pelo próprio Estado.

Então, a partir do momento em que você suprime a palavra “religiosos”, pode parecer, não estou querendo dizer, que é uma discriminação para aqueles que exerçam as atividades religiosas.

E, quero dizer, claro, que a maior rede de voluntariados existentes no mundo é das religiões. As evangélicas, a Igreja Católica, as religiões espíritas, que fazem movimentação de voluntariado de forma fenomenal.

Então, não reconhecer que uma atividade religiosa possa ser considerada uma atividade voluntária ou de voluntariado expressamente na lei

S/Regina

REGINA

VER: Philippe.

Então, não reconhecer que uma atividade religiosa possa ser considerada uma atividade voluntária ou de voluntariado expressamente na lei... e nós, como legisladores, precisamos deixar claro à sociedade aquilo que nós queremos. Na minha visão, deixar isso de forma subjetiva discriminatório.

Então, Sr. Presidente, eu queria pedir aos nobres Deputados, com toda a vênia que eu tenho ao Deputado Fábio Felix, com todo o respeito que eu tenho ao nosso Presidente da Comissão Especial da Vacinação contra a Covid-19 no DF, que possamos rejeitar essa emenda quando da votação de primeiro turno.

Obrigado, Sr. Presidente.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	166

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Sr. Presidente, eu gostaria de discutir também rapidamente, só em complemento ao que o Deputado Delmasso falou.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Eu só vou passar a palavra a V.Exa., porque V.Exas. já discutiram mais de uma vez.

Como não temos *quorum*, eu vou passar a palavra à Deputada Júlia Lucy e em seguida eu vou encerrar.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Continua em discussão.

Concedo a palavra à Deputada Júlia Lucy.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – É porque eu não havia discutido, mas sim feito uma pergunta.

Até do ponto de vista da aplicabilidade da lei, fica difícil distinguir quando a atividade realizada por uma igreja é religiosa ou não. Por exemplo, neste momento a gente acompanha várias pastorais que estão fornecendo sopa para as pessoas. Quando elas vão entregar a sopa, elas fazem uma oração. Então, nesse caso, é uma atividade religiosa ou não?

Eu acho que, para que a lei seja clara, aplicável e o mais abrangente possível... Na realidade, diferente do que foi afirmado, se a gente tira o objetivo religioso, mantendo os demais objetivos elencados no projeto de lei, a gente acaba restringindo e trazendo uma confusão.

Então, eu acho que a gente precisa sim quebrar essa ideia de que Igreja e Estado têm que ser completamente afastados porque na realidade a gente vê a Igreja apoiando e muito o Estado no papel que deveria ser dele muitas vezes.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	167

Portanto, também não vejo nenhum benefício da Emenda nº 1.

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo, se V.Exa. me permitir.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Pois não, Deputado Delmasso. Em seguida ao apelo de V.Exa., encerraremos a sessão.

DEPUTADO DELMASSO – Eu queria fazer um apelo, Sr. Presidente. Este projeto é de 2019 e foi feito na época que não existia o SEI – Sistema Eletrônico de Informações nesta Casa. Inclusive a minha assinatura é na caneta.

É um projeto, Sr. Presidente, que vai beneficiar diversas, centenas, quiçá milhares de entidades no Distrito Federal, inclusive o próprio governo, que, por muitas vezes, querendo implantar um programa de voluntariado, não conseguiu porque não se tem legislação própria. E na realidade este projeto foi aplicado no Governo Federal. Eu faço uma pergunta a este Plenário: toda vez que nós vamos entrar numa discussão que envolve uma palavra x ou y, a gente vê uma movimentação dessa de esvaziamento do Plenário.

Então, eu queria que a gente pudesse enfrentar essa questão. Se a minha tese for derrotada, paciência, mas este projeto não vai atender somente uma categoria. Nada contra. Tudo isso, na minha visão, é legítimo, mas é um projeto de lei que vai beneficiar todas as entidades, inclusive o próprio governo.

Então, eu queria pedir aos Deputados que estiveram presentes até agora, que aprovaram as suas proposições, que estiveram até agora no plenário votando as propostas, Sr. Presidente, que retornem para votarmos essas propostas e encerremos

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	168

na realidade a pauta de votações. Sr. Presidente, desculpe-me falar isso, mas é muito ruim não decidir. Eu acho que é importante. Se o Deputado é contrário à inclusão do termo “entidades religiosas”, que ele vote, mas que não suma do Plenário, porque toda vez que entrarmos nessa questão, vamos entrar nessa situação...

Então, eu queria pedir aos nobres Deputados que retornem para a votação e encerremos, Sr. Presidente. Esse projeto vai sim beneficiar centenas e até milhares de entidades do Distrito Federal e também o próprio governo, que vai poder implantar um programa de voluntariado com base nessa legislação, claro, se ela for sancionada.

Obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu só queria dizer que eu estou pronto para votar o projeto na forma de sua apresentação pelo autor, Deputado Delmasso, que tem o nosso apoio incondicional.

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Deputado Delmasso, eu não entendi. V.Exa. pediu destaque das duas emendas para ficar como se fosse o projeto original?

Segue Sandra

Rev.: Philippe

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
13   04   2021	15h20min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	169

Taq.: Sandra

Se fosse o projeto original?

DEPUTADO DELMASSO – Sr. Presidente, na realidade a Deputada Júlia Lucy pediu destaque da Emenda nº 1 e o Deputado João Cardoso pediu destaque da Emenda nº 2. Foi isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Ok. Gostaríamos muito de apreciar esse projeto no dia de hoje, Deputado Delmasso.

DEPUTADA JÚLIA LUCY – Cadê o Deputado Chico Vigilante que sempre cobra dos colegas a presença, que sempre dá bronca em todo mundo, não é, Deputado Chico Vigilante? Volta para o Plenário.

DEPUTADO DELMASSO – A Deputada Jaqueline Silva acabou de entrar.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.**

Passa-se à apreciação do projeto, sem prejuízo da parte destacada.

Em discussão o Projeto de Lei nº 631/2019, em primeiro turno, ressalvados os destaques das duas emendas.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.